



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.723 - Edição de Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEGOV-Secretaria Municipal de

Governo e Gestão

EDSON FONTES DOS SANTOS

SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

SEMDET- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social

NILTON JOSE DOS SANTOS

(SECRETÁRIO - INTERINO)

SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMMA-Secretaria Municipal do Meio Ambiente

EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL: Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS

(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE

SANTANA GÓES

SEMÁS- Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO (Processo nº 003.2023.0015/PMSC)

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: seleção da melhor proposta para a **execução das obras e serviços de construção da "Rodovia dos Trabalhadores"**, que integrará a Rodovia SE-065 à Rodovia BR-101, neste Município de São Cristóvão/SE.

Data/horário: 16 de março de 2023, às 9h.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Tipo: menor preço global.

Regime de Execução: empreitada por preço unitário

Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0035. Projeto Atividade: 1705. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17540000

Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

Parecer: PGM Nº 161/2023

Autorização CRAFI: Resolução nº 02/2023

Valor Máximo do Contrato: R\$ 13.797.093,61.

Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos

perante à Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone:

(79) 98157-8551 e/ou (79) 3045 - 4931, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São

Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao.se.gov.br ou através do email:

licitacaosc.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 10 de fevereiro de 2023.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às onze horas e dez minutos, compareceu, no Gabinete da Presidência, o Senhor **Gibson Rodrigues da Cruz**, inscrito no CPF nº 383.xxx.xxx-91, primeiro suplente do Vereador José Augustinho Santos, eleito em eleição realizada no dia 15 de novembro do ano de dois mil e vinte, para, na presença do Presidente da Câmara, Vereador Reginaldo Nascimento Santos, do Assessor Jurídico Marcelo Sampaio de Figueiredo e da Diretora Técnica Legislativa Carla Raimundo Santos, em razão da assunção do Vereador José Augustinho Santos ao cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, **tomar posse no respectivo cargo de vereador**, nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação do diploma, prestou em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o Mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do seu Povo", após o qual o Presidente proclamou-o empossado. Para constar, a Diretora Técnica Legislativa desta casa, Sra. Carla Raimundo Santos, lavrou esse termo de posse que vai assinado pelos presentes.

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2023.

GIBSON RODRIGUES DA CRUZ
VEREADOR EMPOSSADO

REGINALDO NASCIMENTO SANTOS
PRESIDENTE

MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
OAB/SE 517 - B

CARLA RAIMUNDO SANTOS
DIRETORA TÉCNICA

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às onze horas e dez minutos, compareceu, no Gabinete da Presidência, o Senhor **Josué da Silva Corrêa**, inscrito no CPF nº 662.xxx.xxx-00, primeiro suplente do Vereador José Batalha de Góes Neto, eleito em eleição realizada no dia 15 de novembro do ano de dois mil e vinte, para, na presença do Presidente da Câmara, Vereador Reginaldo Nascimento Santos, do Assessor Jurídico Marcelo Sampaio de Figueiredo e da Diretora Técnica Legislativa Carla Raimundo Santos, em razão da renúncia do Vereador José Batalha de Góes Neto, **tomar posse no respectivo cargo de vereador**, nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação do diploma, prestou em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o Mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do seu Povo", após o qual o Presidente proclamou-o empossado. Para constar, a Diretora Técnica Legislativa desta casa, Sra. Carla Raimundo Santos, lavrou esse termo de posse que vai assinado pelos presentes.

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ DA SILVA CORREA
VEREADOR EMPOSSADO

REGINALDO NASCIMENTO SANTOS
PRESIDENTE

MARCELO SAMPAIO DE FIGUEIREDO
OAB/SE 517 - B

CARLA RAIMUNDO SANTOS
DIRETORA TÉCNICA

SECRETARIAS**EDITAL Nº 04/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023****CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e o Art. 53, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias - Edital de abertura nº 01/2022, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I, deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DO CURSO

1. O curso introdutório de formação inicial terá carga horária de 40 horas que será realizado no período de **13 a 17 de fevereiro de 2023 das 8 às 17 horas, na Rua Amintas Jorge s/nº, anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Cristóvão, Centro, São Cristóvão/SE.**

1.1. Os candidatos deverão apresentar-se para o curso de formação inicial munidos de documento de identificação oficial com foto e CPF.

1.2. Os candidatos que não atenderem a convocação e não se apresentarem para o curso serão desclassificados.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia **23 de fevereiro de 2023, de 08h00min às 14h00min, na Superintendência Executiva de Administração, situada no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, Bairro Centro, São Cristóvão/SE**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

2.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital.

2.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São Cristóvão convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

3. Os candidatos deverão comparecer no dia **02 de março de 2023, às 08h00min**, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI (originais e cópias), deste Edital, no Centro Médico do Trabalhador, localizado na Rua Bahia, 1429 - Siqueira Campos, telefone: (79)3023-1172 ou (79)3012-2050, Aracaju - SE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São Cristóvão/SE, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

3.1. Os candidatos deverão apresentar os exames e o resultado da avaliação de aptidão física e mental no dia **03 de março de 2023, de 08h00min às 14h00min, na Superintendência Executiva de Administração, situada no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/**

nº, Bairro Centro, São Cristóvão/SE.

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

3.3. Aos candidatos com deficiência convocados neste Edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência, devidamente atualizado.

3.4. **O resultado da inspeção de saúde tratada neste tópico será publicizado no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE e na página Oficial do Município, endereço eletrônico - www.saocristovao.se.gov.br, na data provável de 06 de março de 2023.**

4. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Edital nº 1, de 09 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE e na página Oficial do Município, endereço eletrônico - www.saocristovao.se.gov.br.

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão/SE, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Prefeito do Município de São Cristóvão/SE

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA - UBS PARQUE SANTA RITA

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nível médio	MARLISE PORTZ OSTERKAMP	10003996	2ª

CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VAGAS NEGROS - UBS PARQUE SANTA RITA

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nível médio	KATIA REGINA RAMOS CORREA	10005134	1ª

CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA - UBS BRUNO KAIQUE DE SOUZA SANTOS

NÍVEL	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nível médio	ERNANIA SANTANA SANTOS	10002894	6ª
Nível médio	JOSE ALISSON REIS ALMEIDA	10003469	7ª

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência **na área da comunidade que deverá atuar desde a data de publicação deste Edital**;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho;
- 9) Conta Bancária (Cartão conta corrente ou poupança);
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Cópia do Certificado devidamente registrado de conclusão de curso do ensino médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 13) Cópia de Certificado de conclusão de aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada como Agente Comunitário de Saúde;
- 14) Certidão de Antecedentes Criminais; (Residentes em Sergipe retirar pelo site www.ssp.se.gov.br);
- 15) Certidão de Crimes Eleitorais e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; (Residentes em Sergipe: www.tre-se.jus.br);
- 16) Certidão Negativa CRIMINAL Estadual (Residentes em Sergipe www.tjse.jus.br);

17) Certidão Negativa CRIMINAL Federal (www.jfse.jus.br);

18) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

19) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

20) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____,

DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
---------------	---------------

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São Cristóvão/SE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____,

CPF nº _____, exerço o Cargo de _____

Lotado _____ com carga horária de _____

na cidade de _____, estando desta forma amparado pela alíneas "a" e "b", do inciso XVI, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VI DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- Hemograma completo;
- Glicemia em jejum;
- Creatinina;
- Ureia;
- Parasitológico;
- Laringoscopia com foto ou vídeo, com laudo médico;
- Audiometria Vocal e Tonal;
- Raio X do Tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo;
- PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
- Colposcopia e colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa);

- Mamografia e, quando necessário, Ultrassonografia de mama - mulheres a partir de 40 anos;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra;
- Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista).

2.A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3.Somente será investido em cargo público, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado no Centro Médico do Trabalhador, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 10 de fevereiro de 2023, às 09:00h, na Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da SEMED - prevista pelas Portarias n.º 189/2022, 16/2023, 19/2023 e 24/2023, deu início aos trabalhos relacionados à apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023/SEMED, designado pela Portaria n.º 23, de 18 de janeiro de 2023.

Após análise do Ofício n.º 54/2023/SEMED/GS, do Relatório Circunstanciado elaborado pela Diretoria de Recursos Humanos da SEMED e demais documentos colacionados no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023/SEMED, os membros da presente Comissão identificaram possível abandono de cargo, por mais de 30 dias consecutivos, e recebimento indevido de remuneração por parte de servidor efetivo (improbidade administrativa), conforme Termo de Apuração de Irregularidade anexo.

Desta forma, restou deliberado nesta assentada a citação do servidor M.P.M., CPF n.º 170.***.***-15, para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa; bem como a intimação do servidor e das testemunhas para oitiva, que ocorrerá na audiência de instrução, desde já agendada para o dia 06 de março de 2023, às 10:00h, a ser realizada na sala de reuniões da Procuradoria Geral do Município, com sede na Rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE.

Para constar, eu, Lícia Mara do Prado, Secretária da Comissão, lvi a presente ata, que vai pela Comissão assinada.

São Cristóvão/SE, 10 de fevereiro de 2023.

ANDREY CÉSAR SILVA DE CASTRO LOUZADA

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

LÍCIA MARA DO PRADO

Secretária da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

WALLÉRIA MARIA COUTO DE MATOS MACÁRIO

Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

CLÁUDIO DA HORA PASSOS

Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

ALEXSANDRO FRAGA SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SEMED

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DISPENSA EMERGENCIAL

OBJETO: Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada em locação de veículos para realização do serviço transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

EMPRESA: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global de R\$ 5.034.981,00 (cinco milhões trinta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais).

JUSTIFICATIVA: Em razão do retorno das aulas na rede municipal em 06/02/2023 e na rede estadual em 23/02/2023, faz-se necessário realizar nova dispensa emergencial, por um prazo máximo de 180 dias, para manutenção do serviço até que se ultime o processo licitatório em andamento, tendo em vista o serviço de transporte escolar terceirizado é de grande relevância para transporte de em média 3500 alunos, que corresponde a 88% do total desse tipo de serviço, não podendo ser interrompido, pois causaria grande prejuízo à sociedade, sobretudo a comunidade escolar.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 3028/3020; PA: 2824/2810/2818/2809; ED: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; FR: 15530000/15710000/15001001/15000000/15400001.

São Cristóvão/SE, 08 de fevereiro de 2023.

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE JOVENS APRENDIZES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA.

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) **CONVOCA** os candidatos habilitados para contratação temporária de Jovens Aprendizes em parceria com o SENAC.

Os candidatos convocados devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Almirante Amintas Jorge S/N- São Cristóvão/SE, no período de **13 a 17 de fevereiro de 2023 das 09h às 12 horas**, munidos dos DOCUMENTOS ORIGINAIS abaixo listados:

DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS- no formato digital);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG- atual);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (para homens);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Atual);
- DECLARAÇÃO ESCOLAR (2023);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO ou NASCIMENTO (caso

possua e cópia do RG e do CPF do cônjuge);

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) e CPF (caso possua);
- DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS (caso possua)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS DE 0 A 6 ANOS (das vacinas e da identificação da criança).
- CARTÃO VALE TRANSPORTE - (caso possua)
- CURRICULUM
- RG DO RESPONSÁVEL (Se for menor de 18 anos)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (HEPATITE, ANTITETÂNICA E COVID-19) ATUALIZADAS - FRENTE E VERSO.

OBSERVAÇÕES

Para a PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Deverá apresentar “**laudo médico**”, devidamente assinado e carimbado pelo médico especialista na deficiência com número do seu registro no conselho regional de medicina (original e cópia) emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) atestando a existência e o grau da deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida.

No laudo médico deve constar: a) espécie de necessidade especial; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) cargo/função para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

DOCUMENTOS ATUAIS: Caso o RG do/a jovem esteja com foto de criança, será necessário uma nova identidade.

CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
9.	BRUNO GUSTAVO SANTOS DOCARMO	091.XXX.XXX-16
10.	KAUANE MATOS BATISTA	081.XXX.XXX-18
11.	TAIONARA SANTOS	064.XXX.XXX-16
12.	PAULA DANIELLA SANTOS DA CRUZ	092.XXX.XXX-10
13.	YASMIN SILVA RODRIGUES	071.XXX.XXX-75
14.	FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	117.XXX.XXX-02
15.	KAROLAYNE GABRIELLE MELO DELIMA	090.XXX.XXX-38
16.	ELINE FERNANDA DA SILVA	092.XXX.XXX-02
17.	LAYLA SOFIA AQUINO BARBOSA	110.XXX.XXX-80
18.	SAMUEL DE SANTANA FELICIANO	064.XXX.XXX-31
19.	CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA NETO	087.XXX.XXX-31
20.	ELIAS NATHÁ HILÁRIO DE OLIVEIRA *	093.XXX.XXX-71
21.	BRENDA YASMIN MENEZES BARROSO	072.XXX.XXX-06
22.	HIAGO GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA	102.XXX.XXX-10
23.	GUILHERME SANTANA DE MOURA	089.XXX.XXX-80
24.	OTÁVIO VINÍCIUS DE SOUZACARVALHO	095.XXX.XXX-03

*PCD- Pessoa com deficiência

OBS: O não comparecimento no período previsto para a sua apresentação acarretará em sua substituição e convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

São Cristóvão, 10 de fevereiro de 2023.

Lucianne Rocha Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 01
De 23 de Janeiro de 2023

Dispõe sobre o processo de eleição para composição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Cristóvão (CMDCA) de São Cristóvão/SE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como a Lei Federal nº 12.696 de julho de 2012, ainda pela Lei Municipal nº 040, de 14 de setembro de 2009;

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

CONSIDERANDO sua função de Controle Social e a disposição acompanhamento da execução de ações da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Cristóvão e aplicação dos recursos afins, com observância do disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que devem ser submetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para análise e deliberação.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 040, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a função de conselheiro não se limita à sua participação nas reuniões plenária, mas também na execução de tarefas de interesse ao funcionamento do CMDCA e cumprimento de suas competências.

CONSIDERANDO a sua autonomia enquanto órgão de Controle Social da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Cristóvão-SE.

CONSIDERANDO a aprovação da Ata nº 01 da Reunião Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a formação da Comissão Eleitoral para a Organização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA para a Gestão do biênio 2023-2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público para conhecimento dos interessados, que o CMDCA, através de sua Comissão Eleitoral e no uso de suas atribuições legais, realizará o Fórum de eleição para representantes da sociedade civil que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Para habilitação dos representantes da sociedade civil que irão compor este conselho, é necessário que cumpram os seguintes itens:

1.As inscrições serão realizadas nos dias 13/02/2023 e 14/02/2023, das 8h 00min às 11h 30 min e das 13h 30 min às 15h e 30 min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Ivo do Prado, nº 55, Centro Histórico de São Cristóvão;

2.As Organizações da Sociedade Civil com interesse em participar do Fórum de eleição, devem estar com suas documentações atualizadas neste Conselho, bem como preencher ficha de inscrição e de credenciamento (anexo do Edital nº01/2023).

3.O Fórum ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2023, no horário de 08h 30min às 12h 00min, no Salão do Paço Municipal, localizado à Praça São Francisco, Centro Histórico de São Cristóvão.

Art. 3º - A comissão eleitoral do Fórum será composta pelos seguintes conselheiros (as):

- 1.Cinthia Catarine Leão Araújo- SEMAS;
- 2.Thays Mara Santos Vieira-SEMED;
- 3.Diego Prado Souza dos Santos- FUMCTUR;
- 4.Lucianne Rocha Lima- SEMAS;

Art. 4º - A comissão organizadora contará com o apoio técnico e administrativo das secretárias executivas da Casa dos Conselhos Municipais:

- 1.Monique Elen Rodrigues de Araújo Oliveira;
- 2.Valdirene Tavares Souza de Jesus.

Art. 5º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Cristóvão SE, 23 de janeiro de 2023.

Gessica Silva de Jesus
Presidente do CMDCA

EMPRESAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAMOS a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ACCESS COMERCIO DE BOMBAS E SERVIÇOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Doutor Marcel Preotesco Bloco A APTO 33, São Bernardo do Campo-SP, representada por sua Sócia – Administradora Juliana de Castro Baldesin Pita, referente à “Contratação de empresa para aquisição de peças rotores e difusores para as motobombas centrífugas multiestágios de 40 CV de potência instaladas no sistema de captação do Muniz, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - São Cristóvão/SE”.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São Cristóvão/SE, 10 de Fevereiro de 2023.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
nº 03/2023/SAAE

OBJETO: Aquisição de peças rotores e difusores para as motobombas centrífugas multiestágios de 40 CV de potência instaladas no sistema de captação do Muniz.

CONTRATADA: ACCESS COMERCIO DE BOMBAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ:444507440001/83

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

PRAZO: 30 (dias)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 24016- SAAE

AÇÃO: 1013 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 150.00000 Recursos Não Vinculados de Impostos

NOTA DE EMPENHO/SD: 10 /2023.

São Cristóvão, 10 de Fevereiro de 2023.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE



Seja o primeiro a saber o que acontece em nossa cidade

ACESSE:

www.saocristovao.se.gov.br



SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe